

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 134

LIVRO Nº F-103

DELCA/DICAD
Proc. nº 16471/24
Folha nº 69
RGG

TERMO Nº 33/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
SMH - SOCIEDADE MÉDICO
HOSPITALAR LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.160.674/0001-87, com sede na Avenida Portugal, nº 190/236, Valparaíso, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelos Srs. Valter José Sillero, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 807961123 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 243.942.897-34; Jorge de Oliveira, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2103860 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 258.701.657-68 e João Carlos de Castro Bersôt, brasileiro, união estável, médico, da Carteira de Identidade nº 287737019 DETRAN/RJ e inscrito CPF sob o nº 302.424.447-68, todos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 16471/2024 e o apensado nº 16468/2024, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA** referente a 44 (quarenta e quatro) diárias de internações em leitos de Clínica Médica e a 06 (seis) diárias de internações em leitos em Unidades de Tratamento Intensivo –UTI Adulto – Tipo II, conforme quadro abaixo:

| PROC. | NOTA FISCAL | LEITO | PACIENTE | PERÍODO | QUANT. DIÁRIA | TOTAL DIÁRIA | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------|---------------|---------------|--------------|------------------|
| 16471/24 | 47961 | CLÍN. MÉD. | Camila A. da Luz | 01 a 06/03/24 | 05 | 44 | 2.500,00 |
| | | | João R. Machado | 04 a 20/03/24 | 16 | | 8.000,00 |
| | | | Camila A. da Luz | 09 a 31/03/24 | 23 | | 11.500,00 |
| SUBTOTAL LEITO CLÍNICA MÉDICA (R\$) | | | | | | | 22.000,00 |
| 16468/24 | 47963 | UTI ADULTO TIPO II | Camila A. da Luz | 06 a 09/03/24 | 03 | 06 | 7.500,00 |
| | | | João R. Machado | 01 a 04/03/24 | 03 | | 7.500,00 |
| SUBTOTAL LEITO UTI ADULTO TIPO II (R\$) | | | | | | | 15.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). | | | | | | | |

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula. 8443
SMS Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 135

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 33/2024

DELCA/DICAD
Proc. nº 16471/24
Folha nº 66
RCS

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente às notas fiscais nº **0047961** e nº **0047963**, que integram o presente Termo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e as notas fiscais discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2189/2024, no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, os processos administrativos acima especificados. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.*
Petrópolis, 24 de junho de 2024.

Ricardo Patuleá de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

João Carlos de Castro Barosol
João Carlos de Castro Barosol
Médico
CRM 32.36769-0
R. 302.224.441-68

Contratada - SMH - SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada - SMH SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada - SMH SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Dr. Valter José
NEUROCIRURGIA
CRM 32.36769-0
CPF 243.942.897-34

Jorge de Oliveira
Médico
CRM 5202721-5
CPF 238.701.657-68